



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, de Aracati, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autoriza a educação infantil, até 31.12.2007.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 02418837-9	PARECER N° 0772/2003	APROVADO EM: 25.06.2003

I – RELATÓRIO

Maria Josenilda Virgínia da Costa, autorizada Parecer N° 728/99 - CEC a exercer a função de diretora da Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, situada na Rua L, Conjunto COHAB, S/N, Alto da Cheia, CEP: 62 800.000, Aracati, mediante Processo N° 02418837-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização da educação infantil.

Integrando o parque escolar municipal, a escola foi credenciada e o ensino fundamental reconhecido por força do Parecer N° 728/99, deste Colegiado.

Conta com Maria Silvana Bezerra Torres, secretária escolar, Registro na SEDUC com o N° 6089.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Escola pública municipal com quatro salas de aula, atuando com o pré-escolar e o telensino, diretora com nível superior, secretária completando sua performance pedagógica com o Projeto Zumbi (itinerário de arte-educação do órgão mantenedor com biblioteca, circo e outras atividades), apresenta-se perfilada para ser atendida quanto ao que solicita.

Tendo cumpridas as deligências solicitadas pela Assessoria Técnica deste colegiado atende, por fim, as exigências normativas das Leis e Resoluções que disciplinam a oferta de ensino neste país.

III – VOTO DA RELATORA

Somos, portanto, favoráveis ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à autorização da educação infantil, até 31.12.2007.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0772/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0772/2003
SPU	Nº	02418837-9
APROVADO	EM:	25.06.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC